



BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº148, ANO 2 | 18 DE SETEMBRO DE 2020



**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SMHS – Área Especial – Quadra 101

CEP: 70.335-900 | – Brasília – DF

CNPJ: 28.481.233/0001-72

(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

OSNEI OKUMOTO

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF
Secretário de Estado de Saúde do DF

SERGIO LUIZ DA COSTA

Diretor-presidente do IGESDF

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ

Vice-presidente do IGESDF

GISLEI MORAIS

Diretor de Planejamento do IGESDF

EVERTON MACEDO

Diretor de Inovação, Ensino e Pesquisa do IGESDF

SUMÁRIO

PORTARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA3

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO4

PORTARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 001 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação de Comissão Provisória de Auditoria em Contratos de Compras e Contratações no âmbito do IGESDF

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE - IGESDF, no

uso de suas atribuições previstas no art. 24 inciso II do Estatuto e art. 18, inciso II do Regimento Interno do IGESDF, RESOLVE:

1. Criar a Comissão Provisória de Auditoria em Contratos de Compras e Contratações no âmbito do IGESDF, com atribuição de analisar os contratos já suspensos e descritos na Ordem de Serviço Nº 12/2020 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE (47048522), Ordem de Serviço Nº 12/2020 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE (47048522) e demais Ordem de Serviços a serem expedidas pela DIREX/IGESDF.

2. Ficam designados os colaboradores a seguir descritos para comporem a presente comissão: 1 - Raiana Luiza de Andrade Falcão - Analista de Compliance - Mat. 00006466; 2 - Eduardo Luiz Correa da Silva - Analista de Compliance I - Mat. 00000058; 3 - Orlando Genuino dos Santos - Chefe do Núcleo Financeiro - Mat. 00000766; 4 - Francinaldo Kennedy - Gerente Geral Financeiro - Mat. 00005342; 5 - Farley de Oliveira - Gerente Financeiro - Mat. 00000124; 6 - Samantha Azevedo Louzeiro - Analista Jurídico I - Mat. 00004118; 7 - Kelly Cristina de Souza Sobral - Analista Jurídico - Mat. 00006927; 8 - Gilvan Teles de Araújo - Consultor IV - Mat. 00007235; 9 - Tullio Cunha Nogueira Aguiar - Consultor IV - 00005088; 10 - Marcos Roberto Barros Borges - Analista de Compliance - Mat. 00006715; 11 - Joaquim Jair Ximenes Aguiar Junior - Assessor UNAP - Mat. 00007935; 12 - Nika Mendes Nishizawa, Assistente Administrativo - 00003948; 13 - Bruna Raelen de Sousa Vidal, 0000889 e Caryne de Assunção Costa Santana, Analista de Ouvidoria 00005377;

3. O Colaborar Bruno Araújo Beserra Lago, Mat. 00006913, presidirá a presente comissão;

4. A comissão deverá ser dividida em grupos visando celeridade nos trabalhos;

5. Não haverá gratificação pelos trabalhos desenvolvidos, eventuais sobrejornada deverão ser compensadas;

6. A Comissão deverá iniciar os serviços de auditoria, elaborando plano de trabalho a ser apresentado imediatamente a Diretoria Executiva do IGESDF.
7. Conforme art. 2º, inciso XII da Lei Distrital nº 5899/2017, deverá ser observado se nas respectivas contratações de bens e serviços foram respeitados os princípios da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência, bem como o princípio do julgamento objetivo, o julgamento das propostas feito de acordo com os critérios fixados no edital, a igualdade de condições entre todos os fornecedores e a garantia ao contraditório e à ampla defesa, bem como se o objeto contratado atende as previsões descritas no contrato de gestão, seus anexos e termos aditivos. Deverá ainda ser verificado o estrito cumprimento do REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS DO IGESDF.
8. O relatório final deverá ser apresentado à Diretoria Executiva do IGESDF para adoção de possíveis providências.
9. A Referida Portaria deverá ser publicizada no boletim de atos oficiais do IGESDF.

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ Vice-presidente do IGESDF
GISLEI MORAIS Diretor de Planejamento
EVERTON MACEDO Diretor de Inovação, Ensino e Pesquisa

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Visando otimizar e padronizar a metodologia de Gerenciamento de Projetos, a Gerência de Processos e Projetos (GEPRO), em conjunto a Secretária de Ordem da Diretoria de Planejamento, elaborou a Nota Técnica GEPRO nº 001 – SET/2020.

Esta Nota Técnica define as etapas a serem desenvolvidas e os respectivos documentos padrões a serem utilizados no Gerenciamento de Projetos. Cabe aos Gestores de Projetos respeitarem os processos e utilizarem as documentações padrões.

A referida Nota pode ser acessada no repositório de dados do MVGE na intranet do IGESDF, sendo localizado pelo número ou nome do documento, ou seja, GEPRO.NT.001 ou PADRONIZAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS.

Qualquer dúvida ou sugestão, entrar em contato com a GEPRO.